LEI Nº 5.070/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$299.955,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta ecinco reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.1.046.		IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB	
191 - 4.4.90.52.00.00	10280103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.955,00
13.001.10.301.0029.2.214.		ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
194 - 3.3.90.39.00.00	10270103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Total Suplementação: R$ 299.955,00

Artigo 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conformeanexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:2.4.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 10280103	199.955,00
Receita:1.7.1.3.50.11.07.00000000 Fonte: 10270103	100.000,00

Total da Receita: 299.955,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 dejulho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372